



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando os subsídios técnicos e jurídicos constantes nos autos e com fundamento no artigo 3º, §3º, da Portaria nº 3.185/2023-GP, autorizo, excepcionalmente, o prosseguimento da presente Dispensa de Licitação fora do ciclo regular do Projeto Compra Certa.

Autorizo, ainda, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais de encomendas, por meio de pacote de serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais da referida empresa.

Belém, 22 de maio de 2025.

ROBERTO GONCALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



TJPADES2025113634A

